



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

PARECER

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 120/2025.

Data: 14 de outubro de 2025.

Autoria: Poder Legislativo.

Súmula: “INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL AO USO DE ÁLCOOL E DROGAS, INTEGRANDO AÇÕES DE PREVENÇÃO, TRATAMENTO, APOIO ÀS FAMÍLIAS E REINSERÇÃO SOCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.”

RELATÓRIO

Trata-se de Indicação de Projeto de Lei apresentada pelo Vereador Sargento Leandro Chrestani, que institui o Programa Municipal Emprega+ PCD, voltado a incentivar a contratação de pessoas com deficiência no âmbito do Município de Campo Largo.

A proposição foi protocolada em 08 de outubro de 2025 e tramita em conformidade com o disposto no art. 3º da Portaria nº 113/2023 e no art. 118 do Regimento Interno, encontrando-se em fase de instrução legislativa para avaliação dos aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação.

Atualmente, o projeto está sob análise da Comissão de Justiça e Redação, nos termos do art. 42, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo.

É o relatório.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE A INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 120/2025

Da Competência

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar quanto aos aspectos legais, constitucionais, jurídicos e de redação das proposições, conforme previsto no art. 42, inciso I, do Regimento Interno.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

Da Análise Jurídica e Técnica

A Indicação de Projeto de Lei nº 120/2025 encontra respaldo na competência municipal prevista no art. 30, I, da Constituição Federal, tratando de matéria de interesse local e gestão de bens públicos municipais. A redação proposta mostra-se compatível com a Lei Complementar nº 95/1998, apresentando clareza e objetividade.

Conclusão

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação manifesta-se pela regular tramitação da Indicação de Projeto de Lei nº 120/2025, por atender aos requisitos constitucionais, legais e de técnica legislativa.

É o parecer.

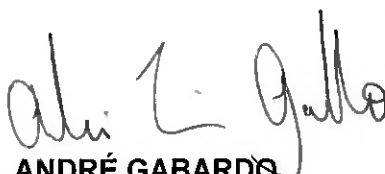


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

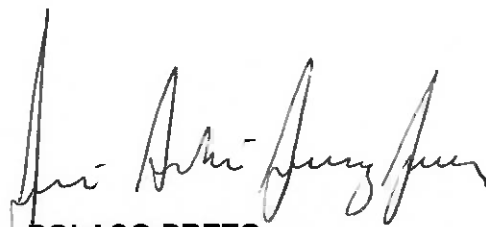
RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

A Comissão competente em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2025, opinou pela **ADMISSIBILIDADE** da Indicação de Projeto de Lei nº 120/2025.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


ANDRÉ GABARDO
Presidente


VICTOR BINI
Relator


POLACO PRETO
Membro